

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	08/2024	16/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 90005/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
9a.sl@codevasf.gov.br	(62) 3089-3084	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90005/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado nas dependências da 9ª Superintendência Regional da Codevasf – Goiânia/GO, INFORMAMOS:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R: Sim. Para o cargo de Assistente Administrativo a empresa atualmente é a AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA e para o cargo de Motorista Executivo a empresa é a UMJ Serviços Terceirizados.

2. Se necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

R: Sim, conforme item 13.1.1.9 do Termo de Referência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

R: O preposto designado deverá monitorar o contrato, sem necessidade de permanência no local dos serviços.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

R: Não se aplica.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R: Não.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R: Para o cargo de Motorista Executivo utilizou-se o ACT 2023/2024 registrado sob o nº MR053533/2023 no MTE. Para o cargo de Assistente Administrativo, convencionou-se o salário mínimo.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta

será desclassificada?

R: Sim, para os benefícios obrigatórios. Não.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

R: Sim.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: Na cidade de Goiânia/GO o ISS varia entre 2% e 5% dependendo da natureza do serviço prestado.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R: Verificar item 13.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: Não.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R: Serão aceitos todos aqueles previstos na legislação afeta, a critério da empresa prestadora do serviço.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R: Para o cargo de Assistente Administrativo, avaliar os dias úteis mês a mês. Para o cargo de Motorista Executivo, pede-se avaliar o ACT 2023/2024 registrado sob o nº MR053533/2023 no MTE.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

R: R\$ 4,30.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

R: Não se aplica aos cargos pretendidos.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

R: Não se aplica aos cargos pretendidos.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R: Sim.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

R: Utilizar a mais recente. Quanto à repactuação, favor ler item 18 - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS no Termo de Referência.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

R: Não existem cargos na presente licitação com recomendação para pagamento de ADN.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

R: A critério da empresa, desde que não impacte no valor global do certame.

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

R: 3 funcionários.

22. Qual o horário de execução do contrato?

R: 08:00h as 12:00h - 13:30h às 17:30h, com possíveis alterações à critério da contratante, caso seja necessário.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO VITOR T. SILVA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES